

DECRETO Nº 206/2017

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando que Paragominas faz parte desde o ano de 2013 do Sistema Nacional de Cultura – SNC, tendo firmado pacto federativo com o Ministério da Cultura, que dentre os inúmeros tópicos prevê a democratização, a difusão e a promoção das atividades culturais. A contratação da S & E NASCIMENTO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO LTDA – ME, para as apresentações da Orquestra Sinfônica Prof. Daniel Nascimento, irá divulgar para a população de Paragominas, o trabalho desenvolvido pelos jovens integrantes da mesma e também cumprir o disposto na Lei Orgânica do Município de Paragominas em seus artigos 211 e 212, que asseguram que é dever do Município fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão e incentivar o Lazer e a Cultura como forma de promoção social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Inexigível a Licitação para: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA “PROF. DANIEL NASCIMENTO”, conforme os termos do processo referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-00006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 17 de abril de 2017.



MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO